

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**  
**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
(Do Deputado Luiz Alberto)

Solicita a realização de Audiência Pública a ser organizada por esta Comissão com a participação de representantes do Instituto Warã, COIAB, CIMI, CIR, APOIME e Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa excelência, ouvido o Plenário dessa comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada:

- 1 - Representante do Instituto WARÃ
- 2- Representante da COIAB (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira)
- 3- Representante do CIMI (Conselho Indiginista Missionário)
- 4- CIR (Conselho indígena de Roraima)
- 5- APOIME (Articulação dos povos indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo)
- 6- Representante da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas

**JUSTIFICATIVA**

A discussão acerca das políticas de ação afirmativa para minorias étnicas é tema de fundamental importância para os que estão sintonizados com uma perspectiva de inclusão social e correção das injustiças historicamente reproduzidas. Nesse sentido, pensar uma forma de compensação no âmbito do ensino superior para as comunidades indígenas é ação necessária, que contempla milhares de brasileiros e brasileiras em todo o território nacional.

Atento à essa carência experimentada por essa parcela da população, o Deputado Murilo Zauith, em seu projeto de lei Nº 615 de 2003, estabelece a obrigatoriedade de vagas, nas Universidades públicas, para índios que forem classificados em processo seletivo, sem prejuízo das vagas abertas para os demais alunos. De acordo com a proposta do Deputado, uma vez aprovados no processo

seletivo, os indígenas serão matriculados nas Universidades, independentemente de sua classificação.

Há que se atentar, entretanto, para o acúmulo das organizações indígenas no que se refere ao tema em tela. É sabido que muitas organizações indígenas tem um entendimento diferenciado sobre as ações afirmativas, entendendo que há a necessidade de se construir uma Universidade indígena, com o ensino orientado especificamente para esse setor. Além disso, deve-se levar em conta no projeto em questão, o respeito ao princípio das ações afirmativas, que não se constróem sob a base do aumento do número de vagas nos estabelecimentos de ensino superior, mas na reserva das vagas existentes.

Dessa forma, entende-se fundamental debater a questão na perspectiva das principais organizações indígenas do cenário nacional, incorporando ao projeto às demandas reais deste segmento social.

Sala das Sessões,

**LUIZ ALBERTO**  
**Deputado Federal – PT/BA**